Birigüi, 16 de maio 2018.

Parecer 062/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 69/2018 – Lei Municipal 5.257/2010 – Alteração - Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera a forma de indicação do Presidente e do Secretário Executivo do Conselho. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1274/2018, em 8 de maio de 2018. Despachado para parecer em 15 de maio de 2018. Recebido para parecer em 15 de maio de 2018.

No parecer 58/2018, fizemos uma breve análise da condução do processo legislativo por setores da Câmara Municipal que sobre ele devem se pronunciar. Não vamos repetir o que lá se contém, para evitar reiterações enfadonhas, mesmo porque, após o protocolo do parecer 58/2018, é de se presumir o conhecimento geral.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1361
Data: 17/05/2018 Horário: 15:44
Legislativo - PARJU 62/2018

De qualquer forma, os erros e equívocos se repetiram aqui, não no mesmo grau e com deficiências idênticas, mas as falhas permanecem.

Não se trata aqui de uma competência genérica para a formação do Conselho, mas sim de uma competência privativa do Prefeito Municipal para promover alterações na forma da escolha de seus membros.

Essa competência decorre do artigo 63, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Birigui, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal, sendo que os Conselhos Municipais compõem a organização administrativa do Município.

Por este motivo, e só por ele, pode o Poder Executivo apresentar as alterações pretendidas neste Projeto.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado